

RESOLUÇÃO Nº 037/99, DE 08/06/99

"Institui novas regras para o cálculo de diárias para Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal. APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica instituído novas regras par ao cálculo de diárias, para atender os deslocamentos dentro e for ao Estado, dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, a serviço desta.

Art. 2º) A diária, que destina-se a suprir gastos com hospedagem e alimentação, correspondente a 01 (um) dia de 24 horas de deslocamento, será pago antecipadamente nos valores conforme a tabela e anexo.

Parágrafo Único - Nos casos de deslocamentos com duração menor de 12 (doze) horas, será abonada ½ (meia) diária.

Art. 3º) A critério do **Presidente** da Mesa Diretora, poderá ser destinado aos: Secretário Geral, Assessores Jurídicos e Chefes de Divisão, diária no mesmo valor dos Vereadores, levando-se em consideração a importância dos serviços a serem executados.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Lei Municipal nº 725/93, de 08/07/93.

TABELA

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Presidente e Vereadores	R\$ 146,00	R\$ 222,00
Secretário Geral	R\$ 108,00	R\$159,00; Assessores:
Jurídico e		
da Presidência:	R\$ 108,00	R\$ 159,00
Chefes de Divisão e Setor	R\$ 77,00:	R\$ 130,00
Demais Servidores	R\$ 64,00	R\$ 130,00

DESPACHO: De conformidade com o artigo 30, Item I, Letra "q" da Resolução 04/94, de 29/11/94, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do **Presidente** ., 09 de junho de 1999.

ANACLETO SOBRINHO - **Presidente** .